Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1449 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.425 DE 12 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2008 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado o Artigo 2° da Lei Municipal n° 1.425 de 12 de março de 2008, cujo valor do repasse de subvenção a Sapeca-Sociedade de Apoio e Proteção Especial à Criança, passará a ser R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de agosto de 2008.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

Meire Rolim de Camargo
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Site www.pmmiracatu.sp.gov.br e no mural do Paço Municipal